



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 12 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 992

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Nº 613/2019** - Qualifica o SAAE na condição de Agência Executiva Municipal e dá outras providências.
- **1º Termo Aditivo ao Contrato 103/2018 Contratada:** Ronaldo Vieira Moura do Nascimento - ME
- **1º Termo Aditivo ao Contrato 78/2018 Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de São Miguel Dos Campos
- **1º Termo Aditivo ao Contrato 83/2018 Contratada:** IMD AR Medicina Diagnostica Ltda
- **1º Termo Aditivo ao Contrato 92/2018 Contratada:** Serviços de Saúde Integrado - ME

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº613/2019.

Qualifica o SAAE na condição de Agência Executiva Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art.54 da Lei Orgânica do Município de Penedo, **Considerando** a autorização contida no art.13 Lei Municipal nº1.610/2018, **Considerando** a celebração do Contrato de Gestão para Prestação de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/02/2019, firmado entre o Município de Penedo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo; **Considerando** a publicação da Portaria nº10.845/2019 publicada no D.O.M em 08/02/2019 que homologa o Planejamento Estratégico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, autarquia municipal criada pela Lei nº1.308/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo autarquia



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

municipal, criado pela Lei Municipal nº1.308/2009, inscrito no CNPJ-MF sob nº12.542.197/0001-70, qualificado como Agência Executiva Municipal, sujeita ao enquadramento das regras previstas no §1º do Art.24 da lei de Nº 8.666/93.

Art.2º. A qualificação de agência executiva do SAAE terá vigência de 10 (dez) anos, desde que cumpridas metas anuais do Planejamento Estratégico Oficial do Município de Penedo.

Art.3º. O descumprimento das metas implicará na desqualificação de agência executiva, garantido o contraditório e, ampla defesa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, Estado de Alagoas, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois e dezenove, 382.º ano de elevação à categoria de Vila.

Francisco Sousa Guerra

Diretor Interino SAAE

Marcus Beltrão Siqueira

Prefeito

Termos Aditivos

1º termo aditivo ao contrato 103/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. a Contratada: **RONALDO VIEIRA MOURA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº:06.304.474/0001-03OBJETO: : serviços de saúde a pessoa jurídica da área de saúde nos serviços constantes na tabela de procedimentos ambulatorial e hospitalar do CONISUL apresentados pela contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO-CONISUL Nº 001/2018. RESOLVEM: alterar o valor estimado do contrato, estabelecida na clausula oitava, para a quantia de R\$ 45.870,00 Conforme paragrafo primeiro da clausula primeira. Pauline de Fatima Pereira Albuquerque, PRSEIDENTE **Ronaldo Vieira Moura Do Nascimento**, REPRESENTANTE LEGAL.
Penedo/AL em 29 de novembro de 2018.

1º termo aditivo ao contrato 78/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. A Contratada: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, inscrita no CNPJ/MF nº: 12.737.680/0001-00OBJETO: serviços de saúde- a pessoa jurídica da área de saúde nosserviços constantes na tabela de procedimentos ambulatorial e hospitalar do CONISUL apresentados pela contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DECHAMAMENTO PUBLICO-CONISUL Nº 001/2018. RESOLVEM: alterar o valor estimado do contrato, estabelecida na clausula oitava, para a quantia de R\$ 335.896,70 Conforme paragrafo primeiro da clausula primeira. Pauline de Fatima Pereira Albuquerque, PRSEIDENTE, Jose Jeronimo da Silva, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL em 05 de Dezembro de 2018.

1º termo aditivo ao contrato 83/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. A Contratada: **IMD AR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 15.088.931/0001-60OBJETO: serviços de saúde- a pessoa jurídica da área de saúde nosserviços constantes na tabela de procedimentos ambulatorial e hospitalar do CONISUL apresentados pela contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DECHAMAMENTO PUBLICO-CONISUL Nº 001/2018. RESOLVEM: alterar o valor estimado do contrato, estabelecida na clausula oitava, para a quantia de R\$ 1.082.680,00 Conforme paragrafo primeiro da clausula primeira. Pauline de Fatima Pereira Albuquerque, PRSEIDENTE, Leandro Ferracini Campos, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL em 21 de Novembro de 2018.

1º termo aditivo ao contrato 92/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. A Contratada: **SERVIÇOS DE SAÚDE INTEGRADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº: 19.868.102/0001-51OBJETO: serviços de saúde- a pessoa jurídica da área de saúde nosserviços constantes na tabela de procedimentos ambulatorial e hospitalar do CONISUL apresentados pela contratada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 6.1.2 do EDITAL DECHAMAMENTO PUBLICO-CONISUL Nº 001/2018. RESOLVEM: alterar o valor estimado do contrato, estabelecida na clausula oitava, para a quantia de R\$ 87.000,00 Conforme paragrafo primeiro da clausula primeira. Pauline de Fatima Pereira Albuquerque, PRSEIDENTE, Fernanda Santos Azevedo, REPRESENTANTE LEGAL.

Penedo/AL em 30 de Novembro de 2018.